

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 609 - Matinhos, 06 de setembro de 2012

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 296/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DAL MORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. decreta:

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

MARCIO AGENOR GASPARIM - Presidente
JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA - Membro
SANDRA REGINA BRAGA RAMOS - Membro
ANTONIO LIMA - Membro
OSNI ALFREDO MALHERBI - Membro
LUCIANA DAL PONT - Membro
MICHELE CRISTINA DE LIMA - Membro
MARCIA TEREZA MEDUNE
RENATO PODBEVESEK
ELISABETH SILVA MOREIRA
JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES
CLAUTEMIR APARECIDO DA SILVA
PRISCILA IAVOLSKI
RINALDO BATISTA NASCIMENTO

Art. 2º - Ficando responsável pelo recebimento de todos os Bens e Serviços no âmbito da Administração Municipal de Matinhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2012, revogando o Decreto nº 273 de 07 de agosto de 2012.

Matinhos, 25 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



Órgão Oficial do Município de Matinhos -Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 301/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1839/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – ALLAN PORTELLA - CPF nº 039.184.829-10e RG nº 690.137-40/PR, matrícula nº 5978/1 no cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado pelo Decreto nº 357 de 13 de novembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 28 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

DECRETO N.º 305/2012.

Súmula: Aposenta a servidora IDAZILMA ALVES RAMOS DE SOUZA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 914/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora IDAZILMA ALVES RAMOS DE SOUZA, RG. nº 4.314.987-3 PR, ocupante do cargo público de Professor, nível III-C,por invalidez, de acordo com o disposto no art. 40,§1º, I, da CF. c/c art.6º-A da EC 41/03 com proventos integrais mensais de R\$1.058,22 (Um mil, cinquenta e oito reais, vinte e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

DECRETO N.º 306/2012.

Súmula: Aposenta a servidora IDAZILMA ALVES RAMOS DE SOUZA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 914/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora IDAZILMA ALVES RAMOS DE SOUZA, RG. nº 4.314.987-3 PR, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, nível II-A, por invalidez, de acordo com o disposto no art. 40,§1º, I , da CF. com proventos integrais mensais de R\$884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 30 de agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

DECRETO N.º 307/2012.

Súmula: Aposenta a servidora ZOMAIR REGINA FERREIRA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 913/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora ZOMAIR REGINA FERREIRA, RG. nº 1.995.103-0 PR, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, nível III-A, por invalidez, de acordo com o disposto no art. 40,§1º, I, da CF. com proventos integrais mensais de R\$972,40 (novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



DECRETO N.º 308/2012.

Súmula: Aposenta a servidora ZOMAIR REGINA FERREIRA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 913/2012,

Art. 1º APOSENTA a servidora ZOMAIR REGINA FERREIRA, RG. nº 1.995.103-0 PR, ocupante do cargo público de Professor, nível III-B, por invalidez, de acordo com o disposto no art. 40,§1º, I, da CF. c/c art.60-A da EC 41/03 com proventos integrais mensais de R\$906,73 (novecentos e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Matinhos, 30 de agosto de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 313/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 2023/2012,

Art. 1º Exonera a pedido - KARINA RIBEIRO PEREIRA

- CPF nº 032.971.909-22 e RG nº 833.904-17/PR, matrícula nº 6761/0 no cargo público de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, nomeado pelo Decreto nº 429 de 08 de novembro de

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

DECRETO Nº 315/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2012. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 08.02 COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço p/ dist. Gratuita (530) 30.000,00

Fonte de Recurso: 31111 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente TOTAL SUPLEMENTADO

R\$30.000.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação, da seguinte Fonte de recurso:1111

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de Setembro de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 317/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orcamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) conforme abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028000 MNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **DA SECRETARIA**

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1033)

R\$ 80.000.00

01000 - Livre

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre- Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$80.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/ 64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação, da seguinte Fonte de recurso:

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/ 2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orcamentárias, conforme alterações orcamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/ 2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Matinhos, 03 de Setembro de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 512/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos. Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora CAROLINE AKEMI MATSUZAKI, matrícula nº 1.331/5, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 18 de julho a 13 de janeiro de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 29 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 514/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná. EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1966/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor MAURICIO ANTONIO DE FARIAS, matrícula nº6424/6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Turismo 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 516/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, em face ao ofício nº248-SMS resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora SUELI TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº nº6646/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº461 de 10 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 513/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1980/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor JOÃO VICTOR NECKEL DOS SANTOS, matrícula nº6661/3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as

Matinhos, 03 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 515/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n°1642/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora CLAUDETE DA CONCEIÇÃO CORREA, matrícula nº184/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 517/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná. EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n°1621/2012, resolve

CONCEDER

Ao servidor ADRIANO CORREA TOMCZAK matrícula nº655/6, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Ouvidoria Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 099/2012 - PMM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2012 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41)3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de setembro de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 097/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2012 às 09:00 horas

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, em Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 04 de setembro de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com os Excelentíssimos Senhores Vereadores, participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2013 e as devidas adequações para o LDO/2013 e Plano Plurianual 2010/2013, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2012 as 17:30 horas, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço na Prefeitura Municipal de Matinhos.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2012 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a
RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2012 - PMM, que prevê a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA ESCOLA
FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, em favor da
empresa GERALDO BELARMINO EXTINTORES ME, inscrita no CNPJ nº 03.848.878/0001/70, no valor
de R\$6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais),
com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/
93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico
proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, PR, 05 de Setembro de 2.012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2012 - PMM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2012 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$66.102,94 (sessenta e seis mil, cento e dois reais e noventa e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 04 de setembro de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2012 - PMM O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2012 - PMM, que prevê a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, em favor da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., CNPJ Nº 87.389.086/0001-74, no valor de R\$1.452,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, PR, 04 de Setembro de 2.012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICÍTAÇÃO N.º 024/2012 - PMM O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 024/2012 - PMM, que prevê a REALIZÂÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS REGIONAIS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE 07 DE SETEMBRO, em favor da empresa IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ N.º 04.254.093/0001-31, no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de setembro de 2012. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve: A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa K.D.P. COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.626.569/0001-10, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COLHERES, CANECAS E PRATOS DE INOX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, prorrogando o prazo do contrato por 90 (noventa) dias e o e o acréscimo do valor em R\$4.662,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 021/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos Contratado: JOÃO RICARDO MARTINELLI Objeto: Contratação no Emprego Público de Médico.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 032/2012.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais. Disposições Gerais; fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 020/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos Contratado: JOAO VICTOR PRUNER VIEIRA Objeto: Contratação no Emprego Público de Médico. Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 032/2012.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais. Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 019/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos Contratado: LUIS FELIPE DE CAMARGO ABAGGE Objeto: Contratação no Emprego Público de Médico.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 032/2012.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais. Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA

CNPJ N° 04.928.505/0001-71 CONTRATO N° 098/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CIMENTO (COM FORNECIMENTO) E INCLUSIVE COM REMOÇÃO DAS EXISTENTES E OUTROS MATERIAIS (LAJOTAS MEDINDO 45CM DE LARGURA E 4,5CM DE ESPESSURA) COM TRAÇO MÍNIMO DE 3,1 PARA RECUPERAÇÃO E CALÇAMENTO DE BENS PÚBLICOS, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012 - PMM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 - COORD. GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO - (655)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO - 656

CATEGORIA ECONÔMICA - 33903900 - OUTROS SERV. PJ

FONTE DE RECURSO - 01107

RESERVA DE SALDO Nº 317

VALOR: R\$4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2.012 EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 127/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 091/2012 PMM

PROCESSO Nº 156/2012 - PMM

Aos 03 (três) dias do mês de Setembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.532.967/0001-01, com sede à Rua Theodoro Schneider nº 584, Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Walter Dybas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.850.437-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 872.239.539-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Características	Unit	Total
1	64	Unid	Bebedouro refrigerado de coluna; água natural e gelada, acomoda garrafões de 10 a 20 litros.	Especificação Técnica: Segurança e qualidade garantida pelo Inmetro. Gás R134a: Inofensivo à camada de ozônio. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável, reservatório de água com serpentina externa; torneiras de grande vazão; Termostato regulável; Selo PROCEL classificação A; sistema de balanceada. Bandeja da pingadeira removível; Dimensões mínimas de 310 mm x 330 mm x 960 mm (LXPXA); Peso aproximado: 12 Kg; Voltagem: 127 v/15ª. Potência: 127 v/105 w. Garantia mínima de 12 meses.	403,90	25.849,60



2 27	Unid	Bebedouro de pressão refrigerado; com filtro de carvão ativado; inox; com 2 torneiras de pressão.	Especificação Técnica: Gabinete em chapa de aço inox - Torneiras de latão cromadas com regulagem de jato d'água; Gás R 134a; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; Controle automático da temperatura da água; Reservatório de aço Inox com serpentina externa para evitar a contaminação na água; Fitro de água com carvão ativado; Medidas aproximadas: altura 1080 mm x largura 310 mm x Profundidade 310 mm. Voltagem de: 127 volts. Garantia mínima de 12 meses.	450,00	12.150,00
			Total		R\$37.999,60

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

	0.0000000000000000000000000000000000000	1.0			1		
Secretaria	Unidade	Funcional Programátic a	Projeto/ Atividade	Redz	Categoria Econômica	Desdobram ento (reduzido)	Fonte de recurso
)4 Sec. Mun. de	04.01 Gabinete	04.122.0007. 2006	Manutençã o das	147	4490.52 Eq. Mat.	1749 – Maq e ut.	01000
vidin, de Ad ministr ação	do Secretári o	2000	atividades da Sec. Mun. de Administraç ão		Permanente	Diversos	
)6 Sec. Mun. de Planejam ento	06.01 Gabinete do Secretári o	04.121.0004. 2010	Manutençã o das Ativ. da Sec. Mun de Planejamen	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2534– Maq e ut. Diversos	01000
			to				
)7 Sec. Mun. de	07.01 Gabinete	08.244.0005. 2011	Manut. da Sec. Munic.	259	4490.52 Eq.	2399– Maq e ut.	01000
Assistênc a Social	do Secretári o	1000000	de Assistência Social		Mat. Permanente	Diversos	
	07.02	08.244.0005.	Manutençã	369	4490.52 Eq.	2403 – Maq	01000
	Fundo Munic.	2080	o do Fundo Municipal		Mat. Permanente	e ut. Diversos	
	De Assistênc ia Social		de Assistência Social				
)8 Sec. Mun. de	08.01 Gabinete	12.361.0052. 2012	Manutençã o das	472	4490.52 Eq. Mat.	2411 – Maq e ut.	01104
Educação Cultura e Esporte	do Secretári o		atividades da Sec. Mun. de Educação		Permanente	Diversos	
			,	475	4490.52 Eq. Mat.	1872 – Maq e ut.	01107
	08.02 Coord. Geral do	12.361.0052. 2019	Manut.das Ativ. do Ens. Fund.	674	Permanente 4490.52 Eq. Mat. Permanente	Diversos 2416— Maq e ut. Diversos	01104
	Ensino Fundame ntal		Elis. Fullu.		reillallelle	Diversos	
	08.03Coo rd. Geral da Ed. Inf	12.365.0026. 2022	Manut. Dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2422— Maq e ut. Diversos	01103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2423- Maq e ut. Diversos	01104
				831	4490.52 Eq. Mat.	2424 Maq e ut.	01107
					Permanente	Diversos	
09 Sec. Mun. de Furismo e Desenv Econômic	09.01 Gabinete do Secretári o	23.122.0013. 2024	Manutençã o e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	2535— Maq e ut. Diversos	01000
0 10 Sec.	10.01	18.122.0015.	Manutençã	954	4490.52 Eq.	1847 – Maq	01000
Mun. do Meio Ambiente	Gabinete do Secretári	2025	o da Secretaria de Meio		Mat. Permanente	e ut. Diversos	



11 Sec. Mun. de Obras e Planejam ento Urbano	11.01 Gabinete do Secretári o	15.451.0452. 2028	Manutençã o das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	1557- Maq e ut. Diversos	01000
12 Sec Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019. 2030	Manutençã o das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	1244– Maq e ut. Diversos	01303

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 091/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 091/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente às contratações decorrentes desta Ata de Registro de Precos o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Walter Dybas, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antonio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME

DE ELETRO ELETRON Walter Dybas CPF nº 872.239.539-34 Representante legal Detentora da Ata Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 128/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 092/ 2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2012 - PMM

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

L Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TENÓRIO COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.612.495/0001-06, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 634, bairro São Cristóvão, na cidade de São José dos Pinhais - PR, neste ato representada por sua sócia a Senhora Juliana Caetano Furtado, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.288.070-8 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 018.428.419-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	3.000	UND	Plotagem A 0 - Preto	3,90	11.700,00
02	2.000	UND	Plotagem A1 - Preto	2,40	4.800,00
03	1.000	UND	Plotagem A2 - Preto	2,00	2.000,00
04	1.000	UND	Plotagem A3 - Preto	0,90	900,00
05	1.000	UND	Plotagem A4 - Preto	0,50	500,00
06	3.000	UND	Plotagem A 0 - Colorido	4,50	13.500,00



Jornal de Matinhos Edição 609 de 06 de Setembro de 2012

Atos do Poder Executivo

			TOTAL		R\$50.870,00
15	500	UND	Xerocão Plotagem A4 - Preto	0,15	75,00
14	500	UND	Xerocão Plotagem A3 - Preto	0,90	450,00
13	1.000	UND	Xerocão Plotagem A2 - Preto	1,00	1.000,00
12	1.000	UND	Xerocão Plotagem A1 - Preto	2,40	2.400,00
11	1.000	UND	Xerocão Plotagem A 0 - Preto	4,50	4.500,00
10	1.000	UND	Plotagem A4 - Colorido	0,50	500,00
09	500	UND	Plotagem A3 - Colorido	1,25	625,00
08	2.000	UND	Plotagem A2 - Colorido	1,08	2.160,00
07	2.000	UND	Plotagem A1 - Colorido	2,88	5.760,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) dias, após a solicitação da Secretaria, conforme ANEXO I do Edital.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
- 11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO
- 15.451.0452 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J. (REDUZIDO
- 1101 (339039.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO) FONTE 1000
- 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 06.01. GABINETE DO SECRETÁRIO
- 04.121.0004.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J. (REDUZIDO
- 211['] (339039.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO) FONTE 1000
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata,

ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 092/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicandose-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 092/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Juliana Caetano Furtado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
TENÓRIO COPIADORAS LTDA
Juliana Caetano Furtado
CPF nº 018.428.419-80
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG: RG: